

## II.11.7 PROJETO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS)

### II.11.7.1 Apresentação e Justificativa

O Programa de Comunicação Social (PCS) aqui apresentado se justifica pela importância de criar um canal de comunicação clara, objetiva e articulada entre o empreendedor e as comunidades localizadas nos municípios da Área de Influência, de forma que as informações sobre a atividade sejam divulgadas de maneira objetiva aos grupos de interesse. O PCS busca, desta forma, a contextualização da atividade para o público-alvo, visando uma comunicação direta que evite mal entendidos e minimize possíveis conflitos em função da ausência ou ineficiência de informações.

Este documento apresenta o PCS a ser desenvolvido no âmbito do processo de licenciamento ambiental da atividade de perfuração marítima exploratória nos Blocos PAMA-M-265 e PAMA-M-337, localizados na Bacia do Pará-Maranhão, de acordo com o Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 36 de 2014.

### II.11.7.2 Objetivos, metas e indicadores

O objetivo geral deste Projeto de Comunicação Social é esclarecer as comunidades identificadas como público-alvo e outros usuários do mesmo espaço marinho sobre os aspectos relacionados à atividade de perfuração marítima especificando o nome da empresa, da unidade de perfuração e das embarcações de apoio e suas respectivas funções; os equipamentos utilizados; área e período de atuação da atividade, destacando as medidas a serem adotadas para mitigar e controlar os perigos e os impactos efetivos e potenciais da atividade dentro do contexto do licenciamento ambiental.

Os objetivos específicos que fundamentam este PCS são:

- Criar uma identidade visual que relacione à operadora, a atividade e o PCS<sup>1</sup>;
- Desenvolver e implementar diferentes instrumentos de divulgação, a saber: boletim informativo, publicações em jornal de grande circulação regional, radiodifusão, contato direto e Aviso aos Navegantes;
- Estabelecer, divulgar, manter e monitorar um canal de comunicação direto entre a operadora e as partes interessadas;
- Mapear, identificar e catalogar as informações referentes às embarcações pesqueiras atuantes na região dos Blocos PAMA-M-265 e PAMA-M-337;
- Informar os pescadores sobre a previsão de indenização pelos danos fortuitos causados a petrechos de pesca;
- Registrar e comunicar os casos de ocorrência de acidentes e incidentes com petrechos de pesca causados pela atividade.

As metas e indicadores relacionados aos objetivos específicos estão apresentados na Tabela II.11.7.1.

<sup>1</sup>A Identidade visual é um conjunto de elementos que possibilita representar de forma visual e sistematizada, um nome, uma ideia, um programa, um empreendimento, uma empresa, ou serviço. Se expressa através de elementos simbólicos e conjunto de cores passando a proposta ou finalidade do que se quer apresentar.

**TABELA II.11.7.1 – Objetivos, metas e indicadores correlacionados.**

Objetivos específicos	Metas	Indicadores	
Criar uma identidade visual que relacione à operadora, a atividade e o PCS.	Criar uma identidade visual que identifique o projeto antes do início do PCS.	Identidade visual criada	
	Desenvolver e implementar diferentes instrumentos de divulgação, a saber: boletim informativo, publicações em jornal de grande circulação regional, radiodifusão e Aviso aos Navegantes.	Elaborar e distribuir o Boletim Informativo sobre o início da atividade para pelo menos 90% das entidades identificadas como partes interessadas, sendo dez cópias para as entidades de pesca e cinco para as demais entidades.	Data do envio do Boletim Informativo. Percentual de entidades identificadas que receberam o Boletim Informativo. Percentual de cópias previstas do Boletim Informativo enviadas. Percentual do Boletim Informativo enviado e recebido (evidenciado através de Avisos de Recebimento retornados).
Elaborar e distribuir o Boletim Informativo sobre o final da atividade para pelo menos 90% das entidades identificadas como partes interessadas, sendo dez cópias para as entidades de pesca e cinco para as demais entidades.		Data do envio do Boletim Informativo. Percentual de entidades identificadas que receberam o Boletim Informativo. Percentual de cópias previstas do Boletim Informativo enviadas. Percentual do Boletim Informativo enviado e recebido (evidenciado através de Avisos de Recebimento retornados).	
Veicular anúncios em jornal regional de grande circulação regional pelo menos duas vezes, uma para anunciar o início da atividade e outra para anunciar o final da atividade.		Número de anúncios de jornal previstos veiculados, com comprovação.  Datas das veiculações	
Veicular <i>spots</i> informativos de rádio pelo menos duas vezes, uma para anunciar o início da atividade e outra para anunciar o final da atividade.		Número de <i>spots</i> de rádio previstos veiculados, com comprovação.  Datas das veiculações	
Veicular informes no serviço de Aviso aos Navegantes sobre 100% das movimentações da unidade de perfuração.		Percentual de movimentações da unidade de perfuração informadas pelo serviço Aviso aos Navegantes.	
Estabelecer, divulgar, manter e monitorar um canal de comunicação direto entre a operadora e as partes interessadas.		Instalar e divulgar uma linha telefônica gratuita (habilitada para receber chamadas a cobrar) e correio eletrônico antes do início da atividade.	Data de divulgação da linha telefônica gratuita e do endereço de correio eletrônico em comparação com a data de início da atividade.
		Responder 100% das solicitações realizadas pelos canais de comunicação.	Percentual de solicitações recebidas respondidas.

Mapear, identificar e catalogar as informações referentes às embarcações pesqueiras atuantes na região dos Blocos PAMA-M-265 e PAMA-M-337 e nas rotas das embarcações de apoio.	Realizar abordagens com 100% das embarcações avistadas na zona de segurança de 500m ao redor da unidade de perfuração.	Percentual de embarcações avistadas abordadas, registradas a partir das Planilhas de Controle de Abordagem das Embarcações Pesqueiras.
Informar os pescadores sobre a previsão de indenização pelos danos fortuitos causados a petrechos de pesca.	Comunicar a 100% dos pescadores que eventualmente sofram danos aos seus petrechos de pesca causados pela atividade sobre a previsão de indenização e os procedimentos a serem seguidos.	Percentual de pescadores que sofram danos aos seus petrechos de pesca causados pela atividade que foram comunicados.
Registrar e comunicar a CGPEG/DILIC/IBAMA os casos de ocorrência de acidentes e incidentes com petrechos de pesca causados pela atividade.	Registrar e comunicar a CGPEG/DILIC/IBAMA 100% dos casos de ocorrência de acidentes e incidentes com petrechos de pesca causados pela atividade.	Percentual de ocorrência de acidentes e incidentes com petrechos de pesca causados pela atividade devidamente registrados e comunicados.

### II.11.7.3 Público-alvo

O Projeto de Comunicação Social tem como público-alvo os grupos de interesse identificados na Área de Influência, que representam os atores sociais, tais como: órgãos públicos, colônias e associações pesqueiras, instituições de meio ambiente e turismo, comunidade científica, setor empresarial, sociedade civil organizada entre outros.

A listagem dos grupos de interesse da Área de Influência, identificados a partir das informações levantadas em atendimento ao item II.5 – Diagnóstico do Meio Socioeconômico, está apresentada no Anexo A deste PCS.

### II.11.7.4 Metodologia e Ações Previstas

O Projeto de Comunicação Social prevê a utilização de instrumentos de comunicação difusos e diretos. A clareza nas informações é parte fundamental deste projeto, uma vez que através desta, a comunicação efetiva é garantida. A construção dos meios de comunicação considera as especificidades do público, tais como: diferentes níveis de escolaridade, predomínio da comunicação oral e visual, grau de apropriação de mensagem, entre outros.

Conforme apresentado na caracterização da atividade, o compromisso do consórcio liderado pela Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A (QGEP) com a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) é a perfuração de 01 (um) poço no Bloco PAMA-M-337. A depender da análise dos dados sísmicos que serão adquiridos, pode haver uma mudança na prioridade, perfurando-se o poço no Bloco PAMA-M-265. Adicionalmente, em virtude dos resultados obtidos, além deste poço, outros poços poderão ser perfurados nos Blocos PAMA-M-265 e PAMA-M-337. Desta forma, a metodologia de implementação das ações prevista para este projeto está descrita de acordo com o cronograma de perfuração

de um poço apresentado na caracterização da atividade. Caso haja perfuração de poços adicionais, as mesmas atividades deverão ser implementadas, seguindo a periodicidade estabelecida.

A seguir são detalhados os instrumentos de divulgação propostos em atendimento ao Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA n° 36/2014, a saber: a) boletins informativos, b) anúncios em jornal, c) radiodifusão, d) Aviso aos Navegantes e, e) contato direto.

a) Boletins Informativos

Como estratégia de comunicação informativa, serão produzidos dois Boletins Informativos, utilizando uma identidade visual criada para tal. O formato do Boletim Informativo será de uma pequena revista, com apresentação de informações pertinentes com linguagem simples e de forma ilustrativa.

A primeira versão será elaborada para informar sobre o início da atividade. Esta conterá informações referentes à descrição da atividade, os aspectos ambientais da Área de Influência, impactos ambientais efetivos e potenciais, medidas mitigadoras e compensatórias aplicáveis a estes impactos, segurança na navegação e legislação relacionada.

A segunda versão será elaborada para informar sobre os resultados da atividade e dos projetos e planos ambientais implementados.

Serão enviadas cinco cópias de cada versão do Boletim Informativo para as entidades identificadas como partes interessadas na Área de Influência. A exceção é para as entidades de pesca que deverão receber 10 cópias cada. Além disso, os Boletins Informativos deverão estar disponíveis nos principais portos de desembarque pesqueiro.

O conteúdo do boletim informativo será apresentado a CGPEG/DILIC/IBAMA ainda na fase de aprovação do Estudo Ambiental de Perfuração.

b) Anúncios em Jornal

Serão veiculados pelo menos dois anúncios em jornal para divulgação do início e fim da atividade. Deverão ser escolhidos jornais regionais que são de grande circulação, garantindo o alcance em todos os municípios da Área de Influência.

O texto utilizado no anúncio dos jornais será apresentado a CGPEG/DILIC/IBAMA ainda na fase de aprovação do Estudo Ambiental de Perfuração

c) Radiodifusão

Serão veiculados pelo menos dois *spots* de rádio para divulgação do início e fim da atividade. Deverão ser escolhidos rádios AM ou FM regionais que são de grande audiência, garantindo o alcance em todos os municípios da Área de Influência, com especial enfoque para os rádios ouvidos pelos pescadores e com alcance às comunidades pesqueiras. Os horários de veiculação também deverão refletir os horários de maior audiência.

O texto utilizado na radiodifusão será apresentado a CGPEG/DILIC/IBAMA ainda na fase de aprovação do Estudo Ambiental de Perfuração.

d) Aviso aos Navegantes

O serviço de Aviso aos Navegantes é um serviço gerenciado pela Marinha que veicula anúncios de localização e movimentação de unidades marítimas ao longo da costa brasileira. A qualquer movimentação da unidade de perfuração, deverá ser enviado um informe ao serviço para que as informações de movimentação e localização possam ser veiculadas pelo Aviso aos Navegantes.

e) Contato direto

Canais de comunicação diretos serão estabelecidos para garantir o atendimento ao público, recolhendo-se dúvidas, reclamações, sugestões, entre outros. Também servirão para receber eventuais pedidos de indenização e encaminhamento de documentação dos pescadores, por exemplo. Estes canais consistem em uma linha telefônica (para discagem direta gratuita ou habilitada para receber chamadas a cobrar), endereço de correio eletrônico e contato via rádio ou megafone.

Todos os contatos recebidos pelos canais (telefone e correio eletrônico) serão registrados em ficha de atendimento padrão e repassados ao responsável por responder. Estas serão registradas na mesma ficha e encaminhadas pelo meio de comunicação escolhido pela pessoa que realizou o contato. Uma análise das comunicações realizadas será feita pelo menos uma vez no meio da operação para garantir a melhoria da comunicação.

O contato direto com as embarcações pesqueiras será feito quando as mesmas forem avistadas próximas à área de segurança de 500m ao redor da unidade de perfuração. O contato será feito através de rádio ou megafone quando os responsáveis a bordo da unidade de perfuração fará perguntas a quem atender a chamada, seguindo a *Ficha de Controle de Abordagem das Embarcações Pesqueiras* apresentada no Anexo B. Este documento foi elaborado com base na ficha disponível no *site* do IBAMA, tendo sido adequada de forma a atender aos requisitos do Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA nº 36/2014.

Este contato visa também alertar os pescadores sobre o impedimento de aproximação da unidade de perfuração no raio de segurança de 500m ao redor da mesma e passar as informações sobre os cuidados necessários para navegação na área, visando à segurança dos pescadores. Além disso, será informada a previsão de término da atividade de perfuração e consequente liberação da navegação na área.

Apesar da orientação para que estes contatos sejam feitos por uma pessoa a bordo de cada embarcação de apoio, com base na experiência em atividades desta natureza, sugere-se que a comunicação seja feita por profissionais treinados a bordo da unidade de perfuração para garantir a qualidade da comunicação e a efetividade do projeto.

Os interlocutores precisarão ter boa comunicação em português e, além disso, passarão obrigatoriamente por uma capacitação ministrada pela equipe de comunicação social, garantindo a eficácia na passagem e levantamento das informações.

De acordo com o Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA n°36/2014, as informações levantadas serão organizadas em *shapefile* com tabela de atributos indicando as informações de cada abordagem no relatório de atividades, conforme indicado no item II.11.7.8 Sistemas de Registros. Além disso, será feita a comparação entre o Porto de Origem (quando esta informação é fornecida pelas embarcações) e a Área de Influência da atividade no intuito de verificar a área de pesca das comunidades pesqueiras atuantes na região.

Os procedimentos de indenização para danos fortuitos causados a petrechos de pesca devido à atividade de perfuração serão devidamente informados caso ocorra algum incidente ou acidente. Neste caso, deve ser feito comunicado para a QGEP por meio dos canais de comunicação diretos (telefone e e-mail), onde serão recebidos os pedidos formais e os documentos necessários para que a empresa dê início ao processo de requerimento de ressarcimento de eventuais danos. Os registros dos eventuais incidentes ou acidentes serão encaminhados para CGPEG/DILIC/IBAMA.

### **II.11.7.5 Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos**

O PCS baseia-se na Resolução CONAMA n° 1, de 23 de janeiro de 1986 e na NBR ISO 14.001 (1996), que dispõe sobre a necessidade de se estabelecerem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. De acordo com esses fundamentos, todo o trabalho de comunicação deverá adotar as seguintes premissas:

- Todo e qualquer cidadão deve ter acesso à informação e o direito de emitir opiniões sobre o empreendimento, individualmente ou através das diversas formas de associação e representação coletiva previstas em Lei;
- Toda e qualquer informação disponibilizada sobre o projeto deve ser clara, objetiva, inteligível, verdadeira e de fácil acesso para qualquer segmento da sociedade;
- Todo e qualquer canal de comunicação deve prever as formas para coleta e encaminhamento da opinião dos diversos segmentos da sociedade, sejam eles diretos ou indiretos, de acordo com as necessidades específicas dos públicos de relacionamento e garantir o adequado retorno às partes interessadas;
- O fluxo de comunicação deve ser registrado e estar documentalmente disponível para consultas a qualquer tempo, presente ou futuro.

O projeto está em consonância com a Constituição da República Federativa Brasileira de 1988, art. 225 e atende ao Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA n° 36/2014.

### **II.11.7.6 Inter-relação com outros Projetos**

O PCS se relaciona com os seguintes projetos ambientais, por possuírem interação com as partes interessadas: Projeto de Controle da Poluição (PCP) e Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT).

O PCS deverá receber informações pertinentes dos demais projetos ambientais ao final da atividade para divulgação dos resultados.



### II.11.7.7 Responsável pela Implementação do Programa

O responsável legal pela implementação do Projeto de Comunicação Social é a operadora.

### II.11.7.8 Sistemas de Registros

Os registros de implantação do Projeto de Comunicação Social serão organizados em um relatório de atividades a ser encaminhado a CGPEG/DILIC/IBAMA ao final da realização da atividade de perfuração.

O relatório deverá apresentar uma discussão sobre os resultados do Projeto de Comunicação Social e uma avaliação do alcance dos objetivos e metas propostos.

Esta discussão inclui a apresentação das informações das abordagens pesqueiras realizadas, através de *shapefiles* com tabela de atributos indicando os dados detalhados sobre as embarcações pesqueiras abordadas. As seguintes informações deverão ser apresentadas, quando fornecidas pelos pescadores ou possíveis de serem visualizadas:

- 1) Nome da embarcação;
- 2) Porto de origem;
- 3) Espécie alvo da pescaria;
- 4) Modalidade de pesca em operação;
- 5) Tamanho da embarcação;
- 6) Tipo de propulsão;
- 7) Material do casco;
- 8) Número de tripulantes;
- 9) Atividade que realizam no momento da abordagem;
- 10) Quantos dias de pescaria.

Além disso, será feita a comparação entre o Porto de Origem (quando esta informação é fornecida pelas embarcações) e a Área de Influência da atividade no intuito de verificar a área de pesca das comunidades pesqueiras atuantes na região.

Os seguintes itens comprobatórios devem ser apresentados para as atividades realizadas no âmbito deste Projeto de Comunicação Social:

- Exemplos de materiais produzidos;
- Aviso do recebimento dos Boletins Informativos;
- Comprovantes de veiculação de *spots* de rádio e anúncio de jornal;
- Comprovantes de informes através de Aviso aos Navegantes;
- Fichas de atendimento;
- Fichas de abordagem pesqueira.

### II.11.7.9 Cronograma Físico

A Tabela II.11.7.2 apresenta o cronograma físico do PCS. Este cronograma reflete o planejamento inicial de perfuração apresentado na caracterização da atividade. Caso haja perfuração de poços adicionais, as mesmas atividades deverão ser implementadas, seguindo a periodicidade aqui apresentada.

**TABELA II.11.7.2 - Cronograma físico.**

ATIVIDADE	2017			2018								
	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	
				PERFURAÇÃO								
Detalhamento do PCS												
Elaboração dos materiais comunicativos												
Instalação dos Canais de Comunicação												
Manutenção e atendimento aos canais de comunicação												
Divulgação do início e fim da atividade através de Boletins Informativos, jornal e radiodifusão												
Veiculação de informes através de Aviso aos Navegantes												
Abordagem e comunicação com embarcações pesqueiras												
Registro e comunicação a CGPEG/DILIC/IBAMA dos acidentes e incidentes com petrechos de pesca causados pela atividade.												
Relatório												